

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA



General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Terça-feira, 14 de setembro de 2021 • ANO III – EDIÇÃO Nº 548

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 106, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.883,70.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 2.247, de 04 de janeiro de 2021:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional no valor de R\$ 42.883,70 (quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta centavos) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas Correntes

3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PF 233	R\$	1.400,00
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA 268	R\$	30.000,00
SUBTOTAL	R\$	31.400,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesas Correntes

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 280	R\$	5.000,00
SUBTOTAL	R\$	5.000,00

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO

Despesas Correntes

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 131	R\$	5.038,70
SUBTOTAL	R\$	5.038,70

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Despesas Correntes

3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PF 225	R\$	1.445,00
SUBTOTAL	R\$	1.445,00

TOTAL	R\$	42.883,70
--------------	------------	------------------

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 229	R\$	16.400,00
3.3.90.48.01 AUXÍLIO A PESSOAS FÍSICAS 6486	R\$	15.000,00
SUBTOTAL	R\$	31.400,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesas Correntes

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 285	R\$	5.000,00
SUBTOTAL	R\$	5.000,00

SERVÇOS URBANOS

Despesas Correntes

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 156	R\$	5.038,70
SUBTOTAL	R\$	5.038,70

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Despesas Correntes

3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PF 215	R\$	1.445,00
SUBTOTAL	R\$	1.445,00

TOTAL	R\$	42.883,70
--------------	------------	------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 13 de setembro de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA
Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

DIRETORA DO DEP. DE ADM. GERAL
NATÁLIA DA SILVA MENTZ



NATÁLIA MENTZ

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2021**

O Município de General Câmara torna público a retificação do edital da licitação supracitada, publicada no D.O.E.G.C de 08/09/2021, licitação Processo n° 212/2021 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AUDITORIA EM PROCESSOS DE MINERAÇÃO, CONSULTORIA EM ABERTURA DE ÁREAS NOVAS DE EXTRAÇÃO DE MINÉRIO MUNICIPAL, CONSULTORIA E REALIZAÇÃO DE PROJETOS PARA ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS NO ÂMBITO MUNICIPAL, ENTRE OUTROS.** Reagenda-se a sessão de abertura para o dia 28 de setembro de 2021, às 09 horas. Informações site www.generalcamara.rs.gov.br (51)3655-1399 Ramal 216.

General Câmara/RS, 13 de setembro de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

